



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA HORTA  
Benjamins (Futebol) – Época 2020-2021  
Organização Competitiva e Regulamento Específico



<b>CLUBES PARTICIPANTES</b>
<b>ILHA DO FAIAL</b>
ANGÚSTIAS ATLÉTICO CLUBE
FAYAL SPORT CLUB
FUTEBOL CLUBE FLAMENGOS
GRUPO DESPORTIVO CEDRENSE
<b>ILHA DO PICO</b>
FUTEBOL CLUBE MADALENA A e B
VITÓRIA FUTEBOL CLUBE

<b>COMPETIÇÃO NÃO FORMAL</b>
<b>ILHA DO FAIAL</b>
Concentrações (Futebol 7)
<b>ILHA DO PICO</b>
Concentrações (Futebol 7)

	<b>Concentrações (Futebol 7)</b>
<b>Faial</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>As concentrações serão disputadas pelas 4 equipas inscritas na categoria de Benjamins, na época 2020/21, nascidos em 2010 e 2011, todos contra todos, jogo informal, sem pontos e classificação.</li></ul>
<b>Pico</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>As concentrações serão disputadas pelas 4 equipas inscritas na categoria de Benjamins, na época 2020/21, nascidos em 2010 e 2011, todos contra todos, jogo informal, sem pontos e classificação.</li></ul>



*As concentrações acima disputam-se de acordo com as leis oficiais de jogo, R. P. do escalão e CO nº1 da A.F.H., excepto nos pontos expressos neste Regulamento*

1. Cada clube poderá participar com mais de uma equipa, sendo que no ato da inscrição tem de especificar se o jogador vai jogar na equipa A ou B.
  - 1.1 No caso dos Clubes com equipas A e B, poderá haver em cada jornada, transição de jogadores, no máximo dois, de uma equipa para a outra.
2. Todos os jogadores que constem na “Relação de Jogo” até ao máximo de 14 têm obrigatoriamente de jogar um dos períodos de jogo da 1ª parte (primeiro ou segundo) na totalidade, só podendo ser substituídos em caso de **lesão (não podendo voltar a entrar durante a partida)**.
3. Estão obrigados a jogar a totalidade do segundo período todos os jogadores não utilizados no primeiro, ficando ao critério do treinador a substituição ou não dos restantes.
4. O jogo terá a duração de 55 minutos, divididos em duas partes. A primeira parte será constituída por dois períodos de 15 minutos e a segunda parte por um período de 25 minutos. Entre cada uma das partes haverá um intervalo de 5 minutos.
  - 4.1 Entre os dois períodos que constituem a 1ª parte o tempo de intervalo restringe-se ao necessário para efetuar as substituições previstas no presente Regulamento, **não havendo troca de campo**.
  - 4.2 No 3º Período as substituições fazem-se sem interrupção do jogo (exceto no caso do guarda-redes), junto à linha de meio campo, mas o jogador substituído terá de sair do campo antes da entrada do substituto.
5. No que respeita à lei do fora de jogo, aplica-se o constante nas Leis do Jogo do Futebol de Sete para os Juniores D (da linha de baliza á área do Guarda Redes no campo de futebol de 7).
6. Cada equipa deverá ser constituída no mínimo por 14 jogadores, para inscrição na prova. Os Clubes que apresentarem mais que uma equipa, cada equipa deverá ser constituída no mínimo por 12 jogadores.
7. Cada equipa deve apresentar e utilizar o limite mínimo de 9 jogadores por jogo e no máximo 14 jogadores, sendo que obrigatório apresentar 2 guarda-redes em todos os jogos.
  - 7.1 No 1º período é permitido a utilização de 1 dos Guarda-Redes como jogador de Campo.
  - 7.2 Ambos os Guarda-Redes têm de jogar um período.



**8. Será averbada derrota por 3-0, às equipas que infrinjam os seguintes pontos (O árbitro deverá registar a ocorrência, sendo posteriormente aplicada as sanções ao clube em questão):**

**8.1 Uma equipa que infrinja os pontos 1, 2 e 3 do presente regulamento (pode iniciar ou prosseguir o jogo);**

**8.2 Uma equipa com menos de 9 jogadores (pode iniciar ou prosseguir o jogo);**

**8.3 Uma equipa que apresente apenas 1 guarda-redes (pode iniciar ou prosseguir o jogo);**

**8.4 Uma equipa que no decorrer do jogo fique reduzida a menos de 5 elementos (acabando de imediato o jogo).**

**\*No ponto 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 se a diferença de golos for superior a 3 por parte da equipa não infratora, será o resultado do jogo a aplicar.**

**\*\*Após 3 infrações no ponto 8. Na terceira infração será aplicada uma multa de 50€ ao clube infrator. Multa que terá uma agravante de 10€ por cada infração após a 3ª (4ª=60€; 5ª=70€).**

9. Os jogadores só poderão participar nos jogos com a apresentação do cartão associativo, caso o documento esteja em falta poderão utilizar um documento de identificação válido, incorrendo do estipulado no regulamento disciplinar.

10. Aos clubes responsáveis pelos campos, com a colaboração dos restantes clubes envolvidos nos jogos, compete-lhes a colocação das balizas, com as respetivas redes. São igualmente responsáveis pela fixação das mesmas de modo a garantir a integridade física dos atletas.

11. A responsabilidade pelo fornecimento da bola de jogo cabe ao clube enunciado em primeiro lugar no Comunicado Oficial, mas pode ser utilizada qualquer bola em condições.

12. No caso de não haver Árbitros nomeados, competirá à equipa designada em primeiro lugar no Comunicado Oficial a escolha de um elemento para o desempenho dessas funções.

13. O Árbitro ou as respetivas equipas (quando não houver árbitro designado) são responsáveis pela entrega do Relatório de Jogo, até à 3ª feira seguinte ao jogo, caso contrário será aplicado o estipulado no Artº 130º do Regulamento Disciplinar.

14. Não serão utilizados pelos Árbitros cartões para o sancionamento disciplinar. Qualquer situação prevista na Lei XII que implique a expulsão de um jogador deverá ser comunicada pelo Árbitro ao responsável da equipa, que procederá, de imediato, à substituição do jogador em causa, caso



contrário o jogador será mesmo expulso, mas sem amostragem do cartão vermelho.

15. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção desta Associação.

16. Podem aceder e permanecer na zona técnica, em estrita observância da acreditação conferida, os seguintes elementos:

- a) Delegados da Associação organizadora principal, a Equipa de Arbitragem e o staff da Associação organizadora principal;
- b) Delegados dos Clubes participantes, médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, massagistas, treinadores, jogadores efetivos e suplentes, quando equipados;
- c) Um treinador de guarda-redes e um técnico de equipamentos;
- d) Coordenador de segurança;
- e) Agentes da força de segurança;
- f) Assistentes de recintos desportivos;
- g) Apanha-bolas;
- h) Membros do Conselho de Arbitragem da Associação organizadora principal em exercício de funções;
- i) Funcionários do operador televisivo titular dos direitos de transmissão televisiva;
- j) Fotógrafos e outros membros dos órgãos de comunicação social, quando credenciados para o efeito.
- k) Elementos dos patrocinadores dos Clubes ou da Associação organizadora principal, em exercício de funções, no cumprimento de um contrato de patrocínio;



**ASSOCIAÇÃO  
FUTEBOL  
DA HORTA**

**BENJAMINS  
ÉPOCA 2020 – 2021**

- l) Maqueiros e demais elementos dos serviços de urgência médica;
- m) Técnicos de manutenção do terreno de jogo;